SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 0624/2023

Lei nº. 0624/2023, De 30 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede aumento de 8,0% (oito por cento), para todos os Servidores Estatutários.

Art. 2º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE), passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), conforme prerrogativas da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – O saldo retroativo referente aos meses de janeiro à fevereiro pagar-se-á entre os meses de março à abril de 2023.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 30 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:56EDB47B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/